

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 440/2019

PROCESSO Nº 25057.010215/2018-41 PROCESSO DE REAJUSTE N°25057.010320/2022-67 PREGÃO ELETRÔNICO № 88/2019

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, JANAINA MORAES BRAGA, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de marco de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Secão 02, página 36, de 26 de marco de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.432.517/001-07, sediada na Alameda Ásia, Nº201-conjunto 1º e 2º andares-Polo Empresarial Tamboré-Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06543-312 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VITTORIO DANESI, Italiano, administrador de empresas, CPF nº 008.292.718-99, RNE nº W331048-5 e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 159.187.768-77, RG 22.624.047-2, tendo em vista o que consta no Processo nº25057.010215/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 088/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE contratual dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste ICTI 1,062026332, aplicando sobre o valor global atual que passará de R\$ 665.868,39 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 707.169,76 (Setecentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor mensal de R\$ 58.930,81 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador em 16/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, à partir da emissão da Nota de Empenho dia 15/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferenca apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000868, a saber, 16/10/2021 a 14/07/2022, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças, bem como o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta, que autorizou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a), em 22/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

14/06/2023, 09:46 SEI/MS - 0028207594 - Termo



Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Vittorio Danesi, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0028207594 e o código CRC FCECAEE2.

Referência: Processo nº 25057.010320/2022-67 SEI nº 0028207594

> Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br